



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 307, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre dispensa do registro eletrônico do ponto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução de Consulta nº 63/2011 do TCE/MT (DOE, 16/11/2011)126 e Acórdão nº 2.101/2005 – TCE/MT (DOE, 24/01/2006);

Considerando que os cargos/funções abaixo relacionados possuem natureza de dedicação exclusiva, não se submetendo ao regime fixo de horário, sem a necessidade de controle de ponto;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro eletrônico ou manual de ponto, os servidores ocupantes dos seguintes cargos/funções:

- I – Secretário Administrativo;
- II – Motorista vinculado ao Gabinete do Prefeito;
- III – Superintendente Administrativo I;
- IV – Coordenador de Obras Públicas;
- V – Assessor Superior;
- VI – Supervisor de Corregedoria
- VII – Assessor Executivo de comunicação;
- VIII – Assessor Executivo de Gabinete

Parágrafo Único. Ficam mantidos da dispensa do registro de ponto os ocupantes dos cargos/funções citadas no artigo 5º, I, da Portaria nº 138/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE R. NETO
Secretário Municipal de Administração